



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 081, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei 2.512, de 22 de Outubro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.512, de 22 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender despesas com recursos vinculados, transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Específica: Desenvolvimento do Convênio Escola da Beleza – Remuneração de Professor Cabeleireiro.

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Art. 2º- O crédito especial aberto será atendido com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 23 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

